



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TÊNIS, MEIAS E MOCHILAS DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DA VARGEM/MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 242.601,66 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 20 de outubro de 2025 às 08h (horário de Brasília)

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Dia 15 de outubro de 2025 às 23h59min (horário de Brasília), somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP (EXCETO PARA O LOTE 1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

MODO DE DISPUTA ABERTO

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de uniformes escolares, tênis, meias e mochilas destinados aos alunos matriculados na rede Municipal De Ensino De Santana Da Vargem/Mg.

O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, no uso de suas atribuições e da Pregoeira Cristiane de Jesus Silva, e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 98, de 30 de abril de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **20 de outubro de 2025**, às 08h00min será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – internet – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a fim de selecionar proposta objetivando o Pregão Eletrônico para aquisição de uniformes escolares, tênis, meias e mochilas destinados aos alunos matriculados na rede Municipal De Ensino De Santana Da Vargem/Mg, conforme Termo de Referência, que se encontra no anexo III, que acompanha este edital.

Regem a presente licitação as Leis: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Decreto Municipal n.º 033/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal n.º 057/2023, Lei Federal n.º 12.709/2018 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

I- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital de licitação é o “Pregão Eletrônico para aquisição de uniformes escolares, tênis, meias e mochilas destinados aos alunos matriculados na rede Municipal De Ensino De Santana Da Vargem/Mg.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

1.2. A licitação será em lotes, conforme tabela constante no Anexo III – Termo de Referência;

1.3. Nos termos do Art. 6º inciso XLI, o pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

II- DAS DATAS E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **20 de outubro de 2025**, às 08h00min;

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1., no período compreendido entre as 08h00min do dia **08 de outubro de 2025** até as 07h59min do dia **20 de outubro de 2025**;

2.3. Data limite para esclarecimentos e impugnações: **15 de outubro de 2025** até as 23h59min, somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, obedecerão obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do site www.portaldecomraspublicas.com.br e que atendam todas as demais exigências editalícias;

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais dados decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado aos itens anteriores e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.5. A participação nesta licitação será exclusiva às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, exceto em relação ao Lote 1, para o qual será adotado apenas o tratamento diferenciado previsto na referida legislação.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual;

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação vigente;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o §1º do Art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ato ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seus serviços, o autor dos projetos e as empresas a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou de gestão de contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

3.10. Equiparam-se os autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

IV – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar n.º 123/06 e na Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, sendo observados os benefícios legais em favor da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde que comprovada, na fase de habilitação, que a licitante é beneficiária, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/06;

4.2. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativa, deverá declarar em campo próprio no sistema do Portal de Compras Públicas, que cumpre os requisitos legais para qualificação como tal, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06;

4.3. A obtenção dos benefícios constantes nesta seção e estabelecidos nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte, ou microempreendedores individuais que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual.

V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AMOSTRAS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço em campo próprio na Plataforma Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.1.1. O ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL – deverá ser OBRIGATORIAMENTE preenchido e anexado na Plataforma Portal de Compras Públicas, quando a proposta inicial e a proposta reajustada forem solicitadas através de diligências pela pregoeira, devendo constar os seguintes elementos:

5.1.1.1. Razão Social, CNPJ e endereço;

5.1.1.2. Número do processo administrativo e do pregão;

5.1.1.3. Descrição do objeto ofertado com indicação da marca/fabricante do item;

5.1.1.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme o ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com páginas numeradas sequencialmente, datada e assinada pelo representante legal ou licitante ou procurador;

5.1.1.5. Conter preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional e em algarismos. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como embalagens, materiais, mão de obra, seguros, transportes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, fretes, diárias, hospedagem e quaisquer outras despesas;

5.1.1.6. Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como consta do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA do presente instrumento;

5.1.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.1.1.8. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, e ser isenta de emendas ou rasuras;

5.1.1.9. Ao apresentar a proposta, a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos;

5.1.1.10. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros de digitação ou distração na apresentação da proposta comercial como justificativa para desclassificação de itens;

5.1.1.11. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos da data fixada para sua apresentação. Propostas com prazos inferiores serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

5.1.2. O arquivo referente à proposta comercial cadastrada deverá ter a nomenclatura: **PROPOSTA COMERCIAL e NOME DA EMPRESA.**

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento aos direitos trabalhistas;

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme Art. 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa declara que cumpre os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

5.3. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, sendo realizada apenas após abertura da sessão pública e fase de envio de lances.

5.5. Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar seu valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

mínimo ou percentual de desconto final máximo, obedecendo às regras definidas nos itens 5.6 a 5.9 do edital.

5.6. A Administração exigirá, posteriormente à apresentação da proposta, a entrega de amostras dos itens ofertados, conforme especificações do Termo de Referência, para avaliação de conformidade e homologação da proposta do licitante classificado em primeiro lugar.

5.6.1. O licitante será convocado pelo sistema para apresentar as amostras, no prazo estipulado pela Administração, sob pena de desclassificação.

5.6.2. As amostras entregues serão avaliadas por Comissão Técnica, observando critérios de qualidade, durabilidade, resistência, conforto, acabamento e conformidade com as especificações do edital.

5.6.3. As amostras não consumidas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação da Administração. Após esse prazo, a Administração poderá definir seu destino, incluindo descarte, sem que caiba qualquer indenização ao licitante

5.7. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de mensagens da Administração ou desconexão da plataforma.

5.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer evento que possa comprometer a segurança ou o sigilo, para imediato bloqueio de acesso.

VI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto neste edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema e será procedida a análise das propostas registradas pela pregoeira;

6.2. A fase competitiva somente será iniciada após a análise e aceitação das propostas registradas no sistema, observado o modo de disputa adotado neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

6.2.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

6.2.2. O licitante somente poderá dar lances sob o valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.2.3. Observado o item 6.2.2. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

6.2.3.1. Solicitações de desclassificação de proposta, através de fase de lances ou inabilitação dos licitantes ofertantes das propostas melhores classificadas em qualquer item, deverão ser solicitadas antes da finalização da sessão através do chat e poderá ser solicitado pela pregoeira, a documentação comprobatória da inexequibilidade da proposta, sob pena de seu indeferimento;

6.2.3.2. Mesmo que deferidas as solicitações de desclassificações, o licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá responder administrativamente pela infração prevista no inciso V do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2.4. A pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir, frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;

6.2.5. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 6.2.4., implica a retirada do licitante na disputa daquele item, sem prejuízo do direito de defesa;

6.2.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

6.3. Para fins deste edital, será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações conforme o critério de julgamento adotado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.4. No modo de disputa aberto, o adotado para este edital de licitação, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

6.4.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item “6.4.”, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

6.4.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens “6.4.” e “6.4.1.”, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;

6.4.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, auxiliados pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações;

6.4.4. Após o reinício previsto no item 6.4.3., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

6.4.5. Encerrada a etapa de que trata o item 6.4.4., o sistema ordenará e divulgará os lances;

6.5. Em caso de duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei n.º 14.133 de 2021;

6.5.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput;

6.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

6.8. A comunicação entre licitantes e pregoeira será EXCLUSIVA via plataforma do Portal de Compras Públicas. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação;

6.8.1. O chat do Portal de Compras Públicas será aberto para comunicação do licitante com a Pregoeira, oportunamente, após abertura de prazos para negociação, manifestação motivada de interposição de recursos e solicitações de diligências;

6.8.2. Nas situações citadas no item 6.8.1. não há fixação dos horários em que o chat será aberto, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento do andamento da sessão.

6.9. Encerrada a etapa de lances e definida a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, a Administração convocará o respectivo licitante para apresentação de amostras dos itens ofertados, para fins de análise de conformidade, conforme previsto no Capítulo V deste edital.

VII – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será procedida a declaração dos arrematantes e, posteriormente, iniciada a fase de negociação, cujo prazo não será inferior a 20 (vinte) minutos.

7.1.1. Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer com proposta acima do preço máximo, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.1.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.2. Finalizada a fase de negociação, será definido o primeiro prazo para registro de intenção motivada de interposição de recursos para cada item, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos.

7.3. Decorrido o lapso temporal descrito nos itens 7.1 e 7.2, a pregoeira, ou o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.4. Em conformidade com o Art. 33 do Decreto Municipal n.º 023/2023 e parágrafo 2º do Art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021, todos os itens encerrados com propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração deverão ter sua exequibilidade comprovada, no prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, através de diligências instauradas pela pregoeira.

7.5. A Administração realizará análise e avaliação da conformidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor, mediante homologação de amostras, exame de conformidade, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência.

7.5.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar amostras dos itens de cada lote ofertado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da convocação, no local indicado pela Administração: Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, situada à Rua Domingos Vieira de Lima, nº 375, Centro, Santana da Vargem-MG, CEP 37195-000.

7.5.1.1 O prazo estabelecido para apresentação das amostras é improrrogável .

7.5.2. A Comissão Técnica, composta por 3 (três) membros, realizará a avaliação das amostras e emitirá relatório de avaliação de amostras conforme Anexo X.

7.5.3. Serão verificados critérios de qualidade, durabilidade, resistência, conforto, acabamento e adequação ao uso, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.5.4. A não apresentação das amostras no prazo fixado, ou sua reprovação em qualquer dos critérios avaliados, implicará na desclassificação da proposta do licitante, sendo convocado o próximo colocado para apresentação de amostras, observada a ordem de classificação.

7.5.5. As amostras não consumidas na análise ficarão à disposição da licitante para retirada no prazo de 10 dias úteis após a divulgação do resultado da fase de julgamento. Findo este prazo, poderão ser destinadas conforme deliberação da Administração, sem direito a indenização.

7.6. Fica estabelecido o prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação no sistema, para envio da proposta inicial e da proposta reajustada, conforme modelo ANEXO V, e, se necessário, dos documentos complementares adequados ao último lance ofertado.

7.6.1. A prorrogação mencionada no item 7.6 poderá ocorrer:

7.6.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela pregoeira; ou

7.6.1.2. De ofício, a critério da pregoeira ou agente de contratação ou da comissão de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

7.6.2. Observado o prazo de que trata o item 7.6, a pregoeira, ou o agente de contratação ou a comissão de contratação, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta reajustada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.6.3. O arquivo referente à proposta reajustada, modelo Anexo V deste edital, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA REAJUSTADA e NOME DA EMPRESA**, devendo ser anexado impreterivelmente no Portal de Compras Públicas antes da adjudicação dos itens.

7.7. Caso o licitante tenha dificuldade em anexar arquivos na plataforma, deverá entrar em contato com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas através dos telefones 3003-5455 ou 0800 730 5455.

7.7.1. O Município de Santana da Vargem não tem competência para dirimir dúvidas quanto à utilização do Portal de Compras Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.8. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta e eventual homologação das amostras, a pregoeira, ou o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

8.2. A habilitação do licitante somente será realizada **após a verificação da conformidade da proposta**, incluindo, se aplicável, análise de amostras, prova de conceito ou quaisquer testes de interesse da Administração, conforme estabelecido no Capítulo VII – Da Fase de Julgamento. Somente os licitantes cujas propostas e amostras forem consideradas conformes estarão aptos a apresentar a documentação de habilitação.

8.3. Toda a documentação referida nesta sessão poderá ser apresentada em original, por cópia autenticada ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

8.4. O arquivo, quando único, a ser anexado no Portal de Compras Públicas com as documentações de habilitação deverá ter a seguinte nomenclatura: **HABILITAÇÃO e NOME DA EMPRESA**.

8.5. A documentação de habilitação e a proposta reajustada serão solicitadas, após a fase de lances e análise das amostras, em todos os itens do certame, através de diligência em prazo a ser determinado pela pregoeira, porém não inferior a 02 (duas) horas da sua solicitação. Caso necessário, o licitante poderá solicitar prorrogação do prazo através do chat do Portal de Compras Públicas.

8.6. O licitante deverá anexar a documentação de habilitação e proposta reajustada em apenas um item que tenha arrematado, não sendo necessário anexar nos demais.

8.7. O não envio dos documentos solicitados nesta sessão, bem como a não manifestação do licitante quanto à necessidade de prorrogação de prazo para envio, devido à impossibilidade de habilitação, poderá acarretar a sua desclassificação no certame.

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA que visa a demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que pode ser compreendida por meio dos seguintes documentos:

8.7.2. Documento oficial com foto dos sócios ou proprietário;

8.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documento de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

8.7.4. Decreto de autorização, e se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica do objeto devidamente executado, que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8.8.1.1. O(s) atestado(s) referido no subitem acima deverá conter a razão social de ambas as partes (contratante e contratado);

8.8.1.2. O(s) atestado(s) referido no subitem 8.8.1. deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail, etc.), para eventual consulta ou diligência.

8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.9.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.9.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.4. A seguridade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.9.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

8.9.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração que não emprega menor) – fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VII;

8.9.7. Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VIII;

8.9.8. Nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, nas licitações da Administração Pública Municipal as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de proponente declarado vencedor, a ele fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração, prorrogável por igual período a pedido do interessado, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento de débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão positiva;

8.9.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.9.8.1. implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual pertinente, ou revogar a licitação.

8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.10.1 Balanço patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais **PARA O LOTE 1**, constantes no tópico 05 do Termo de Referência (Anexo III);

8.10.2 Para os demais lotes, não será exigida, para fins de qualificação econômico financeira, apresentação de balanço patrimonial, uma vez que a Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, por meio do seu Art. 31, dispensa a apresentação de tal documento para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

8.10.3 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de até 90 dias, caso não conste a validade do documento de forma expressa.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

9.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame;

9.3. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, cabem:

9.3.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

9.3.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

9.3.1.2. julgamento das propostas;

9.3.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

9.3.1.4. anulação ou revogação da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 9.3.1.5.** extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 9.3.2.** pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;
- 9.3.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 9.3.1.2 e 9.3.1.3, serão observadas as seguintes disposições:
- 9.3.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez minutos), exclusivamente via sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.3.2.** a apreciação dar-se-á em fase única.
- 9.4.** O recurso de que trata o item 9.3 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 9.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;
- 9.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 9.7.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 9.9.** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

X – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1.** A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

10.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 10.2.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.2.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.2.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 10.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 10.3.1.** advertência;
 - 10.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - 10.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
 - 10.3.4.** impedimento de licitar e contratar.
 - 10.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 10.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 10.6. A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Contratado.
- 10.7. A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas.
- 10.8. A reincidência do Contratado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.
- 10.9. Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
 - 10.9.1. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.
- 10.10. A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

XI – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 11.2.** A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;
- 11.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;
- 11.4.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;
- 11.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;
- 11.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.
- 11.7.** A contratante efetuará o pagamento somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- 11.8.** As despesas decorrentes da presente contratação poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do contrato:

Ficha 144 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.32.00 MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 1.500.000.1001.000

Ficha 144 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.32.00 MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 2.500.000.1001.000

Ficha 472 02.061.12.365.1205.2025.3.3.90.32.00 MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 1.500.000.1001.00

Ficha 472 02.061.12.365.1205.2025.3.3.90.32.00 MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 2.500.000.1001.00

XII – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

(LEI N.º 13.709/2018)

- 12.1.** Para finalidade da efetiva participação do licitante no certame, o município de Santana da Vargem fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade;
- 12.2.** O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital;

12.3. O município e o licitante, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

12.4. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

12.5. É vedado ao licitante a utilização de todo e qualquer dano pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais;

12.6. O licitante fica obrigado a notificar o município, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD);

12.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais;

12.8. O licitante será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao município e/ou a terceiros, diretamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

resultantes do descumprimento pelo licitante de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

12.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

12.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda a execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização;

12.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, por sua estrutura organizacional.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

13.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

13.9. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, que mantém integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.santanadavargem.mg.gov.br;

13.10. São partes integrantes deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.10.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

13.10.2. Anexo II – Mapa de Riscos;

13.10.3. Anexo III – Termo de Referência

13.10.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

13.10.5. Anexo V – Modelo de Proposta Comercial

13.10.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06;

13.10.7. Anexo VII – Modelo de declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz;

13.10.8. Anexo VIII – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

13.10.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709/2018 e Decreto Municipal n.º 57/2023;

13.10.10. Anexo X – Relatório de Avaliação de Amostras.

13.10.10. Anexo XI – Minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Santana da Vargem, 07 de outubro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1. Solicitante:

- Secretaria Municipal de Educação

2. Responsáveis pela Elaboração do ETP:

- HELLEN CRISTINA FAGUNDES SILVESTRE – Subsecretária Municipal de Educação – MASP 3800(educacao@santanadavargem.mg.gov.br)

3. Introdução:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos técnicos para a contratação de solução que atenderá ao presente documento.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri lá, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A não aquisição e substituição dos uniformes escolares compromete diretamente o objetivo de proporcionar um ambiente padronizado e organizado, onde todos os alunos apresentem uma aparência uniforme, condizente com os princípios de igualdade e integração promovidos pela rede municipal de ensino.

Sem essa padronização, o ambiente escolar perde em coerência visual, dificultando a identificação dos estudantes, o sentimento de pertencimento e o fortalecimento da identidade institucional. Além disso, a permanência de uniformes desgastados ou danificados prejudica a imagem de zelo e cuidado que a administração municipal deve demonstrar para com seus estudantes, gerando sensação de negligência e desigualdade.

A ausência de sapatos adequado, como tênis e meias pode causar desconforto, lesões nos pés e dificultar a participação dos estudantes em atividades físicas, essenciais para o desenvolvimento saudável. A ausência de meias compromete a higiene e o conforto dos alunos, aumentando o risco de problemas dermatológicos e infecções.

Sem mochilas apropriadas, os estudantes terão dificuldade para transportar seus materiais escolares, o que pode resultar em danos aos livros e cadernos, além de problemas posturais causados pelo transporte inadequado.

A ausência de uniformes escolares, tênis, meias e mochilas compromete a segurança dos alunos, dificultando sua identificação tanto no ambiente escolar quanto em atividades externas, como passeios e eventos. Do ponto de vista pedagógico, a falta de um vestuário padronizado pode afetar o clima organizacional da escola, comprometendo a disciplina, a concentração e o senso de pertencimento entre os estudantes. A não entrega desses itens básicos evidencia uma lacuna no atendimento igualitário aos estudantes, contrariando os princípios de equidade, inclusão e acesso pleno à educação em condições dignas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

III – REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Para garantir que a solução atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, serão observados requisitos mínimos e essenciais que serão descritos no termo de referência.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda foram levantadas as seguintes soluções:

Solução 1: Licitação para Aquisição de Uniformes Escolares, Tênis, Meias e Mochilas

Vantagens:

Transparência e legalidade, assegurando uma contratação justa e segura.

Competitividade e melhor preço tende a gerar propostas com preços mais vantajosos e melhores condições de fornecimento.

Padronização e controle de qualidade, definindo previamente as especificações técnicas dos itens, garantindo uniformidade e adequação às necessidades da rede de ensino.

Planejamento e segurança jurídica minimizando riscos de questionamentos e responsabilizações futuras.

Desvantagens:

Demora no processo o que pode atrasar a entrega dos itens.

Imprevisibilidade na execução, há risco de o fornecedor não cumprir integralmente os prazos, qualidades ou quantidades contratadas, exigindo fiscalização rigorosa e medidas administrativas.

Solução 2: Programa de Doações e Parcerias com Empresas Privadas

Vantagens:

Redução significativa dos custos para a Administração Pública.

Geração de maior engajamento comunitário e colaboração entre setor público e privado.

Desvantagens:

Dependência da boa vontade e continuidade das doações.

Dificuldade em garantir padrão uniforme e qualidade consistente dos itens doados.

Possibilidade de atrasos ou irregularidades na entrega.

Limitação da quantidade e tipos de materiais disponibilizados conforme interesse dos parceiros.

Solução 3: Produção Interna pela Própria Administração

Vantagens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Maior controle sobre qualidade, prazos e padrões dos produtos.

Redução de custos a médio e longo prazo, eliminando intermediários.

Desvantagens:

Investimento inicial alto para infraestrutura, equipamentos e capacitação.

Necessidade de gestão eficiente e qualificada para produção e distribuição.

Risco de baixa produtividade ou problemas técnicos.

Possível sobrecarga administrativa e desvio de foco das atividades da Secretaria.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A licitação para aquisição de uniformes escolares, tênis, meias e mochilas é a melhor solução para a Administração Pública porque, apesar de apresentar alguns desafios operacionais, como a burocracia e a necessidade de fiscalização rigorosa, ela assegura uma série de benefícios fundamentais à gestão pública.

Trata-se de um processo que garante transparência, legalidade e isonomia, permitindo que todos os fornecedores interessados participem em igualdade de condições, o que evita favorecimentos e práticas indevidas. Além disso, promove competitividade, resultando em propostas com melhores preços e condições de fornecimento, o que representa uma economia significativa para os cofres públicos.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de a Administração Pública estabelecer previamente as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, o que assegura a padronização dos itens e facilita o controle de qualidade, de modo a garantir a plena adequação às necessidades da rede municipal de ensino.

Nesse contexto, considerando a necessidade de assegurar a qualidade, a conformidade técnica e a uniformidade dos produtos fornecidos, revela-se imprescindível a apresentação de amostras físicas dos itens licitados, como forma de comprovar sua aderência às descrições dos itens. A exigência em questão encontra respaldo no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração, mediante justificativa técnica e previsão expressa no edital, a solicitar amostras, provas de conceito ou demonstrações técnicas, com o objetivo de verificar a compatibilidade do objeto ofertado com as especificações estabelecidas.

A licitação também proporciona segurança jurídica, pois segue um rito formal previsto em lei, minimizando riscos de questionamentos futuros e assegurando a regularidade do processo. Assim, mesmo considerando as desvantagens, como a morosidade ou eventuais falhas de fornecedores, os benefícios institucionais, legais, financeiros e operacionais da licitação a tornam a solução mais segura, eficiente e vantajosa para atender de forma igualitária e organizada os estudantes da rede pública.

VI – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Atualmente, a rede municipal de ensino conta com 547 alunos regularmente matriculados, sendo 95 no Centro Municipal de Educação Infantil, 452 na Educação Infantil e Fundamental.

A definição da quantidade de 547 unidades de uniformes escolares leva em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

consideração não apenas o número atual de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Santana da Vargem, mas também o histórico de fluxo escolar, especialmente a saída dos estudantes concluintes do 5º ano do Ensino Fundamental e a consequente entrada de novos alunos na Educação. Com base nos dados dos últimos anos, observa-se que a evasão natural de alunos que concluem o 5º ano é rapidamente compensada pela entrada de novos estudantes, principalmente nas turmas da Educação Infantil.

Considerando o número de alunos atualmente matriculados na rede pública, serão adquiridos 490 mochilas escolares, 490 pares de meias de cano médio e 490 pares de tênis escolares, garantindo atendimento integral aos estudantes das etapas contempladas.

A doação de 490 kits contendo tênis, mochilas e meias destina-se exclusivamente aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Santana da Vargem.

A escolha por contemplar esse público específico, excluindo os 95 alunos do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), baseia-se em critérios técnicos e pedagógicos, considerando as necessidades práticas e a rotina escolar das crianças a partir da Pré-escola.

Nessas etapas, os alunos passam a ter uma carga horária diária diferente, deslocam-se com mais frequência para atividades fora da sala de aula e fazem uso constante de mochilas e calçados apropriados para garantir conforto, segurança e organização de seus materiais escolares. Já os alunos do CMEI, por serem em sua maioria crianças de berçário e maternal, não fazem uso efetivo de mochilas escolares ou calçados padronizados durante a permanência na escola, sendo que a maior parte de seus pertences pessoais (roupas, fraldas, mamadeiras etc.) é de uso individual e fornecido pelas famílias.

Os itens serão distribuídos da seguinte maneira:

QTD	UND	DESCRIÇÃO
190	Und	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL
300	Und	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL
190	Und	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL distribuídos nos tamanhos 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25
300	Und	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL distribuídos nos tamanhos 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 E 38
490	Und	MEIAS CANO distribuídos nos tamanhos MEDIO PP, P, M, G E GG
547	Und	AGASALHO ESCOLAR distribuídos nos tamanhos 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M
547	Und	CALÇA distribuídos nos tamanhos 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M
547	Und	BERMUDA distribuídos nos tamanhos 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

547	Und	SHORT SAIA distribuídos nos tamanhos 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M
547	Und	CAMISA MANGA CURTA distribuídos nos tamanhos 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M

VII – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado do processo licitatório, a qual segue anexa aos autos deste, e conclui-se que a média de preços deste procedimento gira em torno de R\$ 242.601,66 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos).

Sendo assim, considerando o apresentado, a referida contratação deve ser realizada com preços que apresentem vantajosidade a essa Administração, todavia, conclui-se que nem sempre o preço é a forma mais clara de se obter uma contratação vantajosa;

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto tem como finalidade otimizar a utilização dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade nas licitações. Contudo, considerando as características específicas do presente caso, optou-se pelo não parcelamento da solução, entendendo essa medida como necessária, eficiente e compatível com as condições operacionais envolvidas. Isso se deve ao fato de que o objeto em questão refere-se à aquisição de uniformes, tênis, meias e mochilas, cuja execução integrada é fundamental para garantir a uniformidade técnica e a conformidade legal.

Considerando a informação do item VI, a presente contratação será dividida nos seguintes lotes:

Lote 1	Agasalho Escolar nos tamanhos: 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M
	Calça Escolar nos tamanhos: 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M
	Bermuda Escolar nos tamanhos: 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M
	Short-saia Escolar nos tamanhos: 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M
Lote 2	Camisa manga curta nos tamanhos: 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M
Lote 3	Tênis nos tamanhos: 18, 19,20, 21, 22, 23, 24,26, 28,32,36, 37 e 38
Lote 4	Meias de cano médio: PP, P, M, G E GG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Lote 5	Mochila fundamental Mochila infantil
---------------	---

A divisão em cinco lotes é tecnicamente viável, uma vez que os itens de cada lote apresentam características distintas em termos de fabricação, matérias-primas, processos industriais e especializações envolvidas, que, quando combinadas, justificam a aquisição por lotes.

A adoção da modalidade de compra por lotes, com a designação de um único fornecedor para o fornecimento integral dos itens de cada lote, configura-se como uma estratégia técnica eficaz. Essa abordagem permite que todas as unidades adquiridas compartilhem as mesmas especificações visuais e técnicas, como cor, tamanho, material, acabamento e outros atributos relevantes. Tal padronização é essencial para garantir não apenas a uniformidade estética dos produtos, o que é especialmente importante quando há necessidade de manter uma identidade visual coesa no ambiente escolar, mas também para assegurar a qualidade e a compatibilidade entre os itens.

Além disso, a concentração da responsabilidade em um único fornecedor por lote favorece o controle de qualidade, facilita a fiscalização do cumprimento contratual e reduz significativamente o risco de variações indesejadas entre produtos que deveriam ser idênticos (mesmo quando são previamente solicitadas amostras de cores, materiais e acabamentos e etc). Essa medida garante maior uniformidade e fidelidade aos padrões definidos, assegurando que todos os itens entregues mantenham a mesma qualidade e identidade visual.

Outra justificativa relevante da aquisição por lotes está na possibilidade de redução de custos, uma vez que a compra em maior escala permite ao fornecedor oferecer melhores condições comerciais, como descontos progressivos e economia nas operações logísticas de armazenamento e entrega.

Dessa forma, justifica-se a aquisição por lotes pois o processo foi estruturado com o objetivo de garantir ampla concorrência, permitindo a participação do maior número possível de fornecedores, inclusive aqueles especializados em segmentos específicos de produtos. Buscou-se, ainda, priorizar a contratação de empresas de pequeno porte (EPP), em consonância com os princípios da Lei Complementar nº 123/2006, que estimula o desenvolvimento econômico local e a competitividade entre os pequenos negócios. Essa abordagem assegura maior eficiência na aquisição dos itens e promove a inclusão de fornecedores que, muitas vezes, enfrentam dificuldades para competir em processos licitatórios de maior escala.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Processo 65/2024 que teve como objeto pregão para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Santana da Vargem/MG.

X – JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

O Plano de Contratações Anual não foi elaborado na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG para o exercício de 2025. Contudo, existem dotações orçamentárias que podem suportar a futura contratação.

Ficha 144 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.32.00 MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 1.500.000.1001.000

Ficha 144 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.32.00 MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 2.500.000.1001.000

Ficha 472 02.061.12.365.1205.2025.3.3.90.32.00 MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 1.500.000.1001.00

Ficha 472 02.061.12.365.1205.2025.3.3.90.32.00 MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 2.500.000.1001.00

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objeto a oferta gratuita de uniformes escolares, tênis, meias e mochilas aos alunos da rede municipal de Santana da Vargem/MG tem como objetivo garantir condições mínimas para uma jornada escolar digna, promovendo a equidade, a inclusão e o bem-estar dos estudantes. Além de ser uma ação administrativa, trata-se de uma iniciativa estratégica alinhada aos princípios constitucionais e aos direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A Constituição Federal assegura o direito à educação como dever do Estado e direito de todos, promovendo a dignidade da pessoa humana e a igualdade de condições no ambiente escolar. Assim, a aquisição desses itens reforça o compromisso do município com a valorização da educação pública e com a proteção integral das crianças e adolescentes.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Tendo em vista a necessidade de assegurar a qualidade, conformidade técnica e padronização dos itens a serem fornecidos, torna-se imprescindível a apresentação de amostras físicas dos produtos licitados. A exigência encontra amparo no disposto no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a solicitação de amostras, provas de conceito ou demonstrações técnicas como condição para aceitação de propostas, desde que justificadas tecnicamente e previstas no edital, a fim de aferir a adequação do objeto ofertado às especificações exigidas.

As responsabilidades da Contratante e da Contratada, e demais informações que deverão nortear a futura contratação, serão listadas no termo de referência, edital e anexos do respectivo certame.

No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Secretaria Municipal de Educação, os responsáveis por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos serão: Edna Ozana Costa de Paula, MASP 054 e Meire Aparecida de Brito Candido MASP 179.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, considera-se ser VIÁVEL a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.

Santana da Vargem, 02 de setembro 2025

Hellen Cristina Fagundes Silvestre

Subsecretário Municipal de Educação

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar em referência.

Angela Aparecida Silva

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, tênis, meias e mochilas destinados aos alunos matriculados na rede Municipal De Ensino De Santana Da Vargem/Mg.

Risco 01: Entrega de produtos fora das especificações técnicas exigidas

Probabilidade:

- () Baixa
- (X) Média
- () Alta

Fase: Fase interna

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Recebimento de materiais inadequados, insatisfação da comunidade escolar, retrabalho, atraso na distribuição e possível prejuízo ao erário.

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Especificações técnicas detalhadas no edital, separação de itens por lotes para manter a padronização. Inclusão de cláusula contratual que preveja substituição imediata do item fora do padrão.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras e Secretaria Municipal de Educação

Ações de contingência: Recusa formal dos itens fora das especificações. Aplicação de penalidades e solicitação de substituição conforme contrato.

Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato e Setor de Compras

Risco 02: Atraso na entrega dos materiais

Probabilidade:

- () Baixa
- () Média
- (X) Alta

Fase: Fase externa (execução contratual)

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Comprometimento do início das aulas com os alunos sem uniforme completo. Insatisfação popular e prejuízo à imagem da administração.

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Cronograma de entrega definido no edital. Cláusula de multa por atraso.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras

Ações de contingência: Aplicação de multa, abertura de processo de penalidade e possível rescisão contratual com convocação do segundo colocado.

Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Risco 03: Falta de entrega parcial dos itens (ex: só uniformes tamanho 3 ou só bermudas tamanho 10)

Probabilidade:

- Baixa
 Média
 Alta

Fase: Execução contratual

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Distribuição desigual aos alunos, pressão social, dificuldade de logística.

Ações preventivas: Divisão clara por lotes no edital. Estabelecer critérios de entrega. Prever multa por entrega parcial ou incompleta.

Responsável pelas ações preventivas: Fiscal do Contrato

Ações de contingência: Aplicação de penalidades, notificação formal e convocação da próxima empresa.

Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato e Secretaria de Educação

Risco 4: Inexistência de fornecedores interessados (licitação deserta ou fracassada)

Probabilidade:

- Baixa
 Média
 Alta

Fase: Fase externa (sessão pública)

Danos possíveis: Impossibilidade de aquisição no prazo previsto, necessidade de novo certame ou contratação direta emergencial.

Ações preventivas: Ampla divulgação da licitação.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras

Ações de contingência: Revisar edital e republicar. Em último caso, justificar contratação emergencial.

Responsável pelas ações de contingência: Setor de compras e Assessoria Jurídica

Santana da Vargem, 02 de setembro de 2025.

Hellen Cristina Fagundes Silvestre
Subsecretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Processo Licitatório será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

MODALIDADE

PREGÃO ART 28º, INCISO I.

FORMA DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR LOTE, ART 33, INCISO I.

DO OBJETO

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TÊNIS, MEIAS E MOCHILAS DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DA VARGEM/MG.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

5.1 Os itens seguirão as descrições constantes na tabela abaixo, conforme especificações técnicas detalhadas, a fim de assegurar a padronização e o atendimento aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

Item	Qty.	Unit	Description	Unitary	Total
01	21	und	AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 03 - Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o início da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , ziper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/--5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm	87,80	1.843,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>de largura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO: DO 03. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas: manga 41 cm e (L X C) de 34 cm X 38 cm.</p> 		
02	36	und	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 04</p> <p>- Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o inicio da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , ziper até o inicio da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/--5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm delargura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO 04. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas: manga 47 cm e (L X C) de cm 38 X 44 cm.</p>	87,80	3.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

					
03	87	und	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 06- Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o inicio da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , ziper até o inicio da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/--5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm delargura sendo: Azul Marinho. TAMANHO 06. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas: manga 49 cm e (L X C) de 40 cm X 46 cm.</p>	87,80	7.638,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

					
04	126	und	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 08</p> <p>- Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o início da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm.</p> <p>- Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster.</p> <p>LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/--5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm delargura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO 08. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas: manga 51 cm e (L X C) de 42 cm X 48 cm.</p>	87,80	11.062,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

					
05	95	und	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 10</p> <p>- Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o inicio da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm.</p> <p>- Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , ziper até o inicio da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster.</p> <p>LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/--5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm delargura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO 10. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas: manga 55 cm e (L X C) de 46 cm X 50 cm.</p>	87,80	8.341,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

					
06	77	und	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 12</p> <p>- Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o inicio da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm.</p> <p>- Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , ziper até o inicio da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster.</p> <p>LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/--5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm delargura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO 12. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas: manga 59 cm e (L X C) de 47 cm X 54 cm.</p>	87,80	76.760,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

					
07	48	und	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 14</p> <p>- Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o início da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm.</p> <p>- Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster.</p> <p>LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/--5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm delargura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO 14. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas: manga 65 cm e (L X C) de 49 cm X 59 cm.</p>	87,80	4.214,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

					
08	38	und	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 16</p> <p>- Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o inicio da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm.</p> <p>- Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , ziper até o inicio da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster.</p> <p>LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/--5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm delargura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO 16. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas: manga 67 cm e (L X C) de 53 cm X 62 cm.</p>	87,80	3.336,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

					
09	10	und	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO P - Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o inicio da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , ziper até o inicio da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/--5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm delargura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO P. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas: manga 70 cm e (L X C) de 57 cm X 65 cm.</p>	87,80	878,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

					
10	9	und	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO M - Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o inicio da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , ziper até o inicio da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/--5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm delargura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO M. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas: manga 75 cm e (L X C) de 60 cm X 70 cm.</p>	87,80	790,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

11	21	und	<p>CALÇA – TAMANHO 03 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m² (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 03 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 36 cm X 52 cm.</p>	56,30	1.182,30
12	36	und	<p>CALÇA – TAMANHO 04 Confeccionada</p>	56,30	2.026,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 04 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 38 cm X 58 cm .</p> 		
13	87	und	<p>CALÇA – TAMANHO 06 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas</p>	56,30	4.898,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 06 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 40 cm X 63 cm .</p> 		
14	126	und	<p>CALÇA – TAMANHO 08 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 08. A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 42 cm X 69 cm.</p>	56,30	7.093,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br


licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

					
15	95	und	<p>CALÇA – TAMANHO 10 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m² (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 10 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 45 cm X 75 cm.</p> 	56,30	5.348,50
16	77	und	<p>CALÇA – TAMANHO 12 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si,</p>	56,30	4.335,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 12 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 48 cm X 81 cm.</p> 		
17	48	und	<p>CALÇA – TAMANHO 14 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p>	56,30	2.702,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br


licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>TAMANHO 14 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 50 cm X 87 cm.</p> 		
18	38	und	<p>CALÇA – TAMANHO 16 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m² (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 16 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 54 cm X 98 cm.</p> 	56,30	2.139,40
19	10	und	<p>CALÇA – TAMANHO P Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o</p>	56,30	563,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO P . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 56 cm X 101 cm.</p> 		
20	9	und	<p>CALÇA – TAMANHO M Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA</p>	56,30	506,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m² (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO M . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 58 cm X 104 cm.</p> 		
21	21	und	<p>BERMUDA – TAMANHO 03 Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m² (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 03. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 28 cm X 32 cm.</p> 	44,73	939,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

22	36	und	<p>BERMUDA – TAMANHO 04 Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO: 04. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 30 cm X 32 cm.</p> 	44,73	1.610,40
23	87	und	<p>BERMUDA – TAMANHO 06 Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE</p>	44,73	3891,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO: 06. A bermuda descrita neste item, deverão ter medidas aproximadas (L X C) de: 33 cm X 36 cm.</p> 		
24	126	und	<p>BERMUDA – TAMANHO 08</p> <p>Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 08. A bermuda descrita neste</p>	44,73	5.636,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 35 cm X 40 cm. 		
25	95	und	BERMUDA – TAMANHO 10 - Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m ² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%). TAMANHO: 10. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 37 cm X 43 cm. 	44,73	4.249,66
26	77	und	BERMUDA – TAMANHO 12 Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m ² frente	44,73	3.444,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 12. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 39 cm X 45 cm.</p>		
27	48	und	<p>BERMUDA – TAMANHO 14 - Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da</p>	44,73	2.147,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>BERMUDA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 14. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 41 cm X 47 cm.</p> 		
28	38	und	<p>BERMUDA - TAMANHO 16 - Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO: 16. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 45 cm X 47 cm.</p> 	44,73	1.699,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

29	10	und	<p>BERMUDA – TAMANHO P - Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO: P. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 47 cm X 50 cm.</p> 	44,73	447,33
30	9	und	<p>BERMUDA – TAMANHO M - Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo</p>	44,73	402,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO: M. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de:50 cm X 54 cm.</p> 		
31	21	und	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 03 Camiseta Mangas Curtas: - Cor azul marinho, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo.- Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE</p>	29,20	613,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHOS: 03. A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 32 cm X 39 cm.</p> 		
32	36	und	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 04 Camiseta Mangas Curtas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor azul marinho, sem vinco;- Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling.- Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho.- No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo.- Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira.-Na lateral, três detalhes amarelo ouro-Na gola, punho de retilínea azul marinho. <p>Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m2 (+/- 5%).</p>	29,20	1.051,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>TAMANHO:04. A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 34 cm X 45 cm.</p> 		
33	87	und	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 06</p> <p>Camiseta Mangas Curtas: - Cor azul marinho, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m² (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 08. A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 35 cm X 47 cm .</p>	29,20	2.540,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

34	126	und	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 08 Camiseta Mangas Curtas: - Cor azul marinho, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m² (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 08. A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 40 cm X 50 cm .</p> 	29,20	3.679,20
35	95	und	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 10</p> <p>Camiseta Mangas Curtas: - Cor azul marinho, sem vinco; - Malha: composição:</p>	29,20	2.774,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m² (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 10. A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 45 cm X 55 cm .</p>		
36	77	und	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 12</p> <p>Camiseta Mangas Curtas: - Cor azul marinho, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Nas mangas bainha de 2</p>	29,20	2.248,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 12. A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 47 cm X 55 cm .</p>		
37	48	und	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 14</p> <p>Camiseta Mangas Curtas: - Cor azul marinho, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m2 (+/-</p>	29,20	1.401,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			5%). TAMANHO 014. A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 48 cm X 60 cm .		
38	36	und	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 16 Camiseta Mangas Curtas: - Cor azul marinho, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m² (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO:16 A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 48 cm X 65 cm .</p> 	29,20	1.501,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

39	10	und	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO P Camiseta Mangas Curtas: - Cor azul marinho, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m² (+/- 5%).</p> <p>TAMANHOS: P. A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 53 cm X 67 cm.</p> 	29,20	292,00
40	9	und	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO M Camiseta Mangas Curtas: - Cor azul marinho, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose,</p>	29,20	262,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m² (+/- 5%).</p> <p>TAMANHOS M. A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 56cm X 70 cm.</p>		
					
41	21	und	<p>SHORT SAIA – TAMANHO 03 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso</p>	44,66	938,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>aproximando o avesso do lado esquerdo.</p> <p>- Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. - Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 03. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 23 cm X 21 cm a 38 cm X 34 cm.</p> 		
42	36	und	<p>SHORT SAIA – TAMANHO 04 -</p> <p>Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo.</p> <p>- Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. - Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com</p>	44,66	1.608,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			linha 100% poliéster . TAMANHO 04. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 30 cm X 27 cm. 		
43	87	und	SHORT SAIA – TAMANHO 06 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M ² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. - Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster . TAMANHO 06 O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 32 cm X30 cm. 	44,66	3.886,00
44	126	und	SHORT SAIA – TAMANHO 08 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M ² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em	44,66	5.628,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e córs, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 08. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 36 cm X 34 cm.</p> 		
45	95	und	<p>SHORT SAIA – TAMANHO 10 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e córs, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 10. O short saia descrito</p>	44,66	4.243,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 38 cm X 36 cm. 		
46	77	und	SHORT SAIA – TAMANHO 12 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M ² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e córs, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster . TAMANHO 12. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 40 cm X 36 cm. 	44,66	3.439,34
47	48	und	SHORT SAIA – TAMANHO 14 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M ² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas	44,66	2.144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 14. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 42 cm X 38 cm.</p> 		
48	38	und	<p>SHORT SAIA – TAMANHO 16 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 16. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas</p>	44,66	1.697,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br


			aproximadas (L X C) de 44 cm X 40 cm. 		
49	10	und	<p>SHORT SAIA – TAMANHO P - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e córs, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO P. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 46 cm X 42 cm.</p> 	44,66	446,67
50	9	und	<p>SHORT SAIA – TAMANHO M - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente</p>	44,66	402,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO M. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 50 cm X 44 cm.</p> 		
51	190	und	<p>MOCHILA ESCOLAR INFANTIL</p> <p>confeccionada em tecido 100 % poliéster na cor preto, corpo principal medindo 33 cm de altura x 28 cm de largura x 10 cm fundo, fechamento através de zíper 08 preto e dois cursor níquel medindo 45 cm de comprimento costurado em dois foles de 05 cm de largura cada.</p> <p>Costas confeccionada no mesmo material do corpo principal almofadadas com espuma pac de 04 mm e forrada com tecido 100% poliéster na cor preto, gramatura de 207 gm², espessura de 045 mm, densidade trama 14,48 fios cm, densidade urdume 19,50 fios cm, resistência tração trama 1500 n, resistência tração urdume 1090 n, alongamento a trama 27,8 %, alongamento urdume 30,50 %.</p> <p>Com uma costura em v invertido na base inferior com pico a 16 cm da base.</p> <p>Acabamento externo em vivo coestruzado na cor PRETO e interno em fita de tnt 80 gm na cor preta.</p>	74,72	14.196,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>Alças das costas: em tecido 92,70% poliéster e 7,30% poliamida estrutura ripstop maquinado com desenho de losango cujo as arestas medem 12mm junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mm x 18mm, título de fio na trama 747,80 e detex 116,52tex, gramatura de 334,24g/m² e no mínimo 0,79mm de espessura com formato anatomico medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura, almofadadas com pac de 04 mm e acabamento em toda extensão em viés 100 poliéster 25 mm na cor PRETO, com um regulador triplo de 40 mm na cor preta em polipropileno contendo aditivo biodegradável, medindo 60mm de comprimento e 48mm de largura com 3 vias de passagem para cadaço.</p> <p>Na parte interna da peça devera possuir espaço adequado e pré definido para preenchimento a caneta/lápis do nome do aluno, escola e série preta fixado na base inferior da alça.</p> <p>Alças fixadas nas costas atraves de fita biclor 100% poliéster com 28 cm de comprimento a 06 cm da base superior, conter dois tirantes para regular altura das alças fita bicolor 100% poliéster medindo 50 cm de comprimento fixadas na mochila por dois triangulos com medidas de 06 cm x 07cm x 09 cm, alça de mão em fita bicolor 100% poliéster medindo 22 cm de comprimento fixada sobre as alças das costas.</p> <p>Bolsos nas laterais, em tela aerada confeccionada em tecido 100% poliéster em formato de colméia, e parte interna em malha almofadada com espuma, medindo 16 cm de altura x 20 cm de largura com duas pregas na base infeior, com costura invisivel, e parte superior com fechamento em elastico de 25 mm na cor preto.</p> <p>O corpo frontal e as costas receberão</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>acabamento em vivo branco brilhante e fitamento interno em TNT-80 preto.</p> <p>O bolso frontal com fole em resinado preto medirá 25 × 21 × 3,5 cm, com zíper preto nº 08 de 37 cm e cursor niquelado, e outro bolso superior em meia-lua 20 × 9 cm e parte inferior preta 21 × 16 cm, fundo em nylon 70 preto, zíper preto nº 08 de 20 cm, cursor niquelado e vivo branco brilhante.</p> <p>O silk na parte frontal inferior do bolso, COLORIDO, terá aproximadamente 18 × 57 cm, com arte fornecida pela Prefeitura.</p> <p>observando-se como referência a imagem apresentada, que integra e complementa esta especificação</p>		
					
52	300	Und	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL Confeccionada em tecido 100 % poliéster	95,75	28.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>na cor PRETO conforme ensaios em anexo corpo principal medindo 39 cm de altura x 30 cm de largura x 13 cm fundo medindo 63 cm de comprimento fechamento através de zíper 08 preto medindo 54 cm de comprimento e dois cursor níquel costurado sobre dois foles de 06 cm de largura cada.</p> <p>Costas confeccionada no mesmo material do corpo principal almofadadas com espuma pac de 04 mm e forrada com tecido 100% poliéster na cor PRETO, título trama 850 dtex, título urdume 430 dtex, gramatura de 207 gm², espessura de 045 mm, densidade trama 14,48 fios cm, densidade urdume 19,50 fios cm, resistência tração trama 1500 n, resistência tração urdume 1090 n, alongamento a trama 27,8 %, alongamento urdume 30,50 %.</p> <p>Com uma costura em v invertida na base inferior com pico a 16 cm da base.</p> <p>Acabamento externo em vivo coestruçado na cor PRETO e interno em fita de TNT 80 gm na cor preta.</p> <p>Alças das costas : em tecido 92,70% poliéster e 7,30% poliamida estrutura ripstop maquinado com desenho de losango cujo as arestas medem 12mm junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26mm x 18mm, título de fio na trama 747,80 e detex 116,52tex, gramatura de 334,24g/m² e no mínimo 0,79mm de espessura na cor PRETO com formato anatômico medindo 37 cm de comprimento e 07 cm de largura, almofadadas com pac de 04 mm e acabamento em toda extensão em viés 100 poliéster 25 mm na cor PRETO, com um regulador triplo de 40 mm na cor preta em polipropileno contendo aditivo biodegradável, medindo 60mm de comprimento e 48mm de largura com 3 vias de passagem para cadarço na parte</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>interna da peça devera possuir espaço adequado e pré definido para preenchimento a caneta/lápis do nome do aluno, escola e série fixado na base inferior da alça.</p> <p>Alças fixadas nas costas através de fita bicolor 100% poliéster com 30 cm de comprimento a 07 cm da base superior, conter dois tirantes para regular altura das alças fita bicolor 100% poliéster medindo 50 cm de comprimento fixadas na mochila por dois triangulos com medidas de 06 cm x 07cm x 09 cm, alça de mão em fita bicolor 100% poliéster medindo 22 cm de comprimento fixada sobre as alças das costas.</p> <p>Bolsos nas laterais, em tela aerada confeccionada em tecido 100% poliéster em formato de colméia, e parte interna em malha almofadada com espuma, medindo 16 cm de altura x 20 cm de largura com duas pregas na base inferior, com costura invisível, e parte superior com fechamento em elastico de 25 mm na cor preto.</p> <p>O corpo frontal e as costas receberão acabamento em vivo branco brilhante e fitamento interno em TNT-80 preto.</p> <p>O bolso frontal com fole em resinado preto medirá 30 x 25 x 4,5 cm, com zíper preto nº 08 de 42 cm e cursor niquelado, e outro bolso superior em meia-lua 24X11 cm e parte inferior preta 25 x 19cm, fundo em nylon 70 preto, zíper preto nº 08 de 24 cm, cursor niquelado e vivo branco brilhante.</p> <p>O silk na parte frontal inferior do bolso, COLORIDO, terá aproximadamente 15 x 5,5 cm, com arte fornecida pela Prefeitura.</p> <p>observando-se como referência a imagem apresentada, que integra e complementa esta especificação</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				
53	PAR	<p>TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL TAM 18</p> <p>Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico</p>	97,70	2344,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL_– o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores cor marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3815TPX).</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na preto.</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na preto, dublado com não tecido. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>(pantone 19-3815 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.</p> <p>Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX). Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. Serão distribuídos 190 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem apresentada, que integra e complementa esta especificação</p> 		
54	PAR	24	<p>TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL TAM 19 Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o</p>	97,70	2.344,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>atrato e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL_ – o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores cor marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3815TPX).</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na preto.</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na preto, dublado com não tecido.</p> <p>Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.</p> <p>Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX) dublado com espuma de poliuretano.</p> <p>Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p>Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3815 TPX) personalizado com o brasão do município unido a</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>velcros macho e femea por meio de costuras.</p> <p>Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor cor</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>marinho (pantone 19-3815 TPX). Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. Serão distribuídos 190 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem apresentada, que integra e complementa esta especificação</p> 		
55	PAR	24	<p>TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL TAM 20 Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um</p>	97,70	2.344,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL_– o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores cor marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3815TPX).</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na preto.</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na preto, dublado com não tecido.</p> <p>Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.</p> <p>Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX) dublado com espuma de poliuretano.</p> <p>Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p>Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3815 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e femea por meio de costuras.</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>Função: fechamento, sustentação do pé. PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – auxiliar o sistema de</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>amortecimento de impacto. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. Serão distribuídos 190 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem apresentada, que integra e complementa esta especificação</p> 		
56	PAR	24	<p>TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL TAM 21 Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem</p>	97,70	2.344,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL_– o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores cor marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3815TPX).</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na preto.</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na preto, dublado com não tecido. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3815 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e femea por meio de costuras. Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.</p> <p>REFORÇO DO ENFRANQUE – peça</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. Serão distribuídos 190 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem apresentada, que integra e complementa esta especificação</p> 		
57	PAR	24	<p>TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL TAM 22 Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida</p>	97,70	2.344,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL_ – o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores cor marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3815TPX).</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na preto.</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na preto, dublado com não tecido. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3815 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e femea por meio de costuras. Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.</p> <p>REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. Serão distribuídos 190 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem apresentada, que integra e complementa esta especificação</p> 		
58	PAR	24	<p>TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL TAM 23 Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado</p>	97,70	2.344,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL_ – o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores cor marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3815TPX).</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na preto.</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>smash) na preto, dublado com não tecido. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3815 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>preta ou branca.</p> <p>Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.</p> <p>REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>resina termoplástica de PVC na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. Serão distribuídos 190 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem apresentada, que integra e complementa esta especificação</p> 		
59	PAR	23	<p>TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL TAM 24 Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de</p>	97,70	2.247,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL_ – o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores cor marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3815TPX).</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na preto.</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na preto, dublado com não tecido.</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.</p> <p>Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX) dublado com espuma de poliuretano.</p> <p>Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p>Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3815 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e femea por meio de costuras.</p> <p>Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.</p> <p>REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor cor</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>marinho (pantone 19-3815 TPX). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. Serão distribuídos 190 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem apresentada, que integra e complementa esta especificação</p>  <p>o</p>		
60	PAR	23	<p>TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL TAM 25 Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da</p>	97,70	2.247,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL_ – o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores cor marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3815TPX).</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na preto.</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na preto, dublado com não tecido.</p> <p>Função: fechamento do calçado, proteção</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3815 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e femea por meio de costuras. Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento,</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.</p> <p>REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.</p> <p>Serão distribuídos 190 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem apresentada, que integra e complementa esta especificação</p>  <p>o</p>		
61	PAR	27	<p>TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 26</p> <p>Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3%</p>	97,70	2.638,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>(+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor preto.</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3938 TPX).</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no preto.</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto, dublado com não tecido.</p> <p>Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX). Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.</p> <p>REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.</p> <p>Serão distribuídos 300 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			apresentada, que integra e complementa esta especificação		
					
62	PAR	27	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 27 Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3%	97,70	2.638,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>(+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor preto.</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3938 TPX).</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no preto.</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto, dublado com não tecido.</p> <p>Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX). Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.</p> <p>REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.</p> <p>Serão distribuídos 300 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			apresentada, que integra e complementa esta especificação		
					
63	PAR	27	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 28 Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3%	97,70	2.638,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>(+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor preto.</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3938 TPX).</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no preto.</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto, dublado com não tecido.</p> <p>Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX). Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.</p> <p>REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.</p> <p>Serão distribuídos 300 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			apresentada, que integra e complementa esta especificação		
					
64	PAR	27	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 29 Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3%	97,70	2.638,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>(+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor preto.</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3938 TPX).</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no preto.</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto, dublado com não tecido.</p> <p>Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX). Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.</p> <p>REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.</p> <p>Serão distribuídos 300 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			apresentada, que integra e complementa esta especificação		
					
65	PAR	27	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 30 Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3%	97,70	2.638,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>(+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor preto.</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3938 TPX).</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no preto.</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto, dublado com não tecido.</p> <p>Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX). Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.</p> <p>REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.</p> <p>Serão distribuídos 300 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			apresentada, que integra e complementa esta especificação		
					
66	PAR	27	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 31 Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3%	97,70	2.638,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>(+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor preto.</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3938 TPX).</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no preto.</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto, dublado com não tecido.</p> <p>Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX). Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.</p> <p>REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.</p> <p>Serão distribuídos 300 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			apresentada, que integra e complementa esta especificação		
					
67	PAR	27	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 32 Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3%	97,70	2.638,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>(+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor preto.</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3938 TPX).</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no preto.</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto, dublado com não tecido.</p> <p>Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX). Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.</p> <p>REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.</p> <p>Serão distribuídos 300 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			apresentada, que integra e complementa esta especificação		
					
68	PAR	27	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 33 Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3%	97,70	2.638,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>(+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor preto.</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3938 TPX).</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no preto.</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto, dublado com não tecido.</p> <p>Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX). Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.</p> <p>REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.</p> <p>Serão distribuídos 300 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			apresentada, que integra e complementa esta especificação		
					
69	PAR	27	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 34 Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3%	97,70	2.38,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>(+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor preto.</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3938 TPX).</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no preto.</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto, dublado com não tecido.</p> <p>Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX). Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.</p> <p>REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.</p> <p>Serão distribuídos 300 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			apresentada, que integra e complementa esta especificação		
					
70	PAR	26	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 35 Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3%	97,70	2.540,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>(+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL_ – o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor preto.</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3938 TPX).</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no preto.</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto, dublado com não tecido.</p> <p>Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX). Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.</p> <p>REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.</p> <p>Serão distribuídos 300 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			apresentada, que integra e complementa esta especificação		
					
71	PAR	26	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 36 Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3%	97,70	2.540,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>(+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor preto.</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3938 TPX).</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no preto.</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto, dublado com não tecido.</p> <p>Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX). Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.</p> <p>REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.</p> <p>Serão distribuídos 300 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			apresentada, que integra e complementa esta especificação		
					
72	PAR	03	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 37 Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um	97,70	293,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL_– o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor preto.</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3938 TPX).</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no preto.</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade,</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto, doublado com não tecido.</p> <p>Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) doublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.</p> <p>Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) doublado com espuma de poliuretano.</p> <p>Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas doublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p>Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX).</p> <p>Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>preta ou branca.</p> <p>Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.</p> <p>REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>resina termoplástica de PVC na cor marinho (pantone 19-3815 TPX). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. Serão distribuídos 300 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem apresentada, que integra e complementa esta especificação</p> 		
73	PAR	02	<p>TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 38 Par de calçados, composto por pé esquerdo e pé direito, do tipo tênis running, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deverá utilizar uma fôrma ergonomicamente desenvolvida para garantir maior conforto ao caminhar, visando assim obter o melhor resultado no produto final. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Por se tratar de um</p>	97,70	195,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais . A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL_– o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p>GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3815 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p>FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor preto.</p> <p>Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3938 TPX).</p> <p>Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p>TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no preto.</p> <p>Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p>REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade,</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p>LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto, doublado com não tecido.</p> <p>Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.</p> <p>FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) doublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.</p> <p>Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p>COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) doublado com espuma de poliuretano.</p> <p>Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p>REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas doublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p>Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p>REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p>Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p>ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX).</p> <p>Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>preta ou branca.</p> <p>Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p>ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p>BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor marinho (pantone 19-3815 TPX).</p> <p>Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.</p> <p>REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>resina termoplástica de PVC na cor marinho (pantone 19-3815 TPX). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. Serão distribuídos 300 pares de tênis entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem apresentada, que integra e complementa esta especificação</p> 		
74	PAR	96	<p>Meia de cano médio, na cor branca, confeccionada com punho em tecido misto de algodão canelado 1x1, com elastodieno cravado, proporcionando ajuste adequado à perna. Deve apresentar calcanhar verdadeiro e formação de felpa em toda a planta do pé, abrangendo calcanhar, sola e ponta dos dedos, garantindo maior conforto e absorção de impacto durante o uso. O fechamento da meia deve ocorrer diretamente na máquina de tecelagem, sem necessidade de costuras manuais. O tecido utilizado deve apresentar gramatura de 280 g/m², com composição de 72% algodão, 26% poliamida e 2% elastodieno. O encolhimento ou alongamento máximo permitido é de até 12% tanto em largura quanto em comprimento. A resistência ao estouro deverá ser, no mínimo, de 10,0 kgf/cm². Serão distribuídos 490 pares de meias</p>	16,66	1.599,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem apresentada, a qual integra e complementa esta especificação.</p> <p>TAMANHO PP correspondente aos números de tênis 18, 19, 20, 21 e 22.</p> 		
75	PAR	94	<p>Meia de cano médio, na cor branca, confeccionada com punho em tecido misto de algodão canelado 1x1, com elastodieno cravado, proporcionando ajuste adequado à perna. Deve apresentar calcanhar verdadeiro e formação de felpa em toda a planta do pé, abrangendo calcanhar, sola e ponta dos dedos, garantindo maior conforto e absorção de impacto durante o uso. O fechamento da meia deve ocorrer diretamente na máquina de tecelagem, sem necessidade de costuras manuais. O tecido utilizado deve apresentar gramatura de 280 g/m², com composição de 72% algodão, 26% poliamida e 2% elastodieno. O encolhimento ou alongamento máximo permitido é de até 12% tanto em largura quanto em comprimento. A resistência ao estouro deverá ser, no mínimo, de 10,0 kgf/cm². Serão distribuídos 490 pares de meias entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem apresentada, a qual integra e complementa esta especificação.</p> <p>TAMANHO P</p>	16,66	1.566,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			correspondente aos números de tênis 22, 23, 24 e 25. 		
76	PAR	108	Meia de cano médio, na cor branca, confeccionada com punho em tecido misto de algodão canelado 1x1, com elastodieno cravado, proporcionando ajuste adequado à perna. Deve apresentar calcanhar verdadeiro e formação de felpa em toda a planta do pé, abrangendo calcanhar, sola e ponta dos dedos, garantindo maior conforto e absorção de impacto durante o uso. O fechamento da meia deve ocorrer diretamente na máquina de tecelagem, sem necessidade de costuras manuais. O tecido utilizado deve apresentar gramatura de 280 g/m ² , com composição de 72% algodão, 26% poliamida e 2% elastodieno. O encolhimento ou alongamento máximo permitido é de até 12% tanto em largura quanto em comprimento. A resistência ao estouro deverá ser, no mínimo, de 10,0 kgf/cm ² . Serão distribuídos 490 pares de meias entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem apresentada, a qual integra e complementa esta especificação. TAMANHO M correspondente aos números de tênis 26,	16,66	1.799,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			27, 28 e 29. 		
77	PAR	187	<p>Meia de cano médio, na cor branca, confeccionada com punho em tecido misto de algodão canelado 1x1, com elastodieno cravado, proporcionando ajuste adequado à perna. Deve apresentar calcanhar verdadeiro e formação de felpa em toda a planta do pé, abrangendo calcanhar, sola e ponta dos dedos, garantindo maior conforto e absorção de impacto durante o uso. O fechamento da meia deve ocorrer diretamente na máquina de tecelagem, sem necessidade de costuras manuais. O tecido utilizado deve apresentar gramatura de 280 g/m², com composição de 72% algodão, 26% poliamida e 2% elastodieno. O encolhimento ou alongamento máximo permitido é de até 12% tanto em largura quanto em comprimento. A resistência ao estouro deverá ser, no mínimo, de 10,0 kgf/cm². Serão distribuídos 490 pares de meias entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem apresentada, a qual integra e complementa esta especificação.</p> <p>TAMANHO G correspondente aos números de tênis 30,</p>	16,66	3.116,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			31, 32, 33, 34, 35 e 36. 		
78	PAR	5	Meia de cano médio, na cor branca, confeccionada com punho em tecido misto de algodão canelado 1x1, com elastodieno cravado, proporcionando ajuste adequado à perna. Deve apresentar calcanhar verdadeiro e formação de felpa em toda a planta do pé, abrangendo calcanhar, sola e ponta dos dedos, garantindo maior conforto e absorção de impacto durante o uso. O fechamento da meia deve ocorrer diretamente na máquina de tecelagem, sem necessidade de costuras manuais. O tecido utilizado deve apresentar gramatura de 280 g/m ² , com composição de 72% algodão, 26% poliamida e 2% elastodieno. O encolhimento ou alongamento máximo permitido é de até 12% tanto em largura quanto em comprimento. A resistência ao estouro deverá ser, no mínimo, de 10,0 kgf/cm ² . Serão distribuídos 490 pares de meias entre os tamanhos listados abaixo, observando-se como referência a imagem apresentada, a qual integra e complementa esta especificação. TAMANHO GG correspondente aos números de tênis 37 e 38.	16,66	83,31



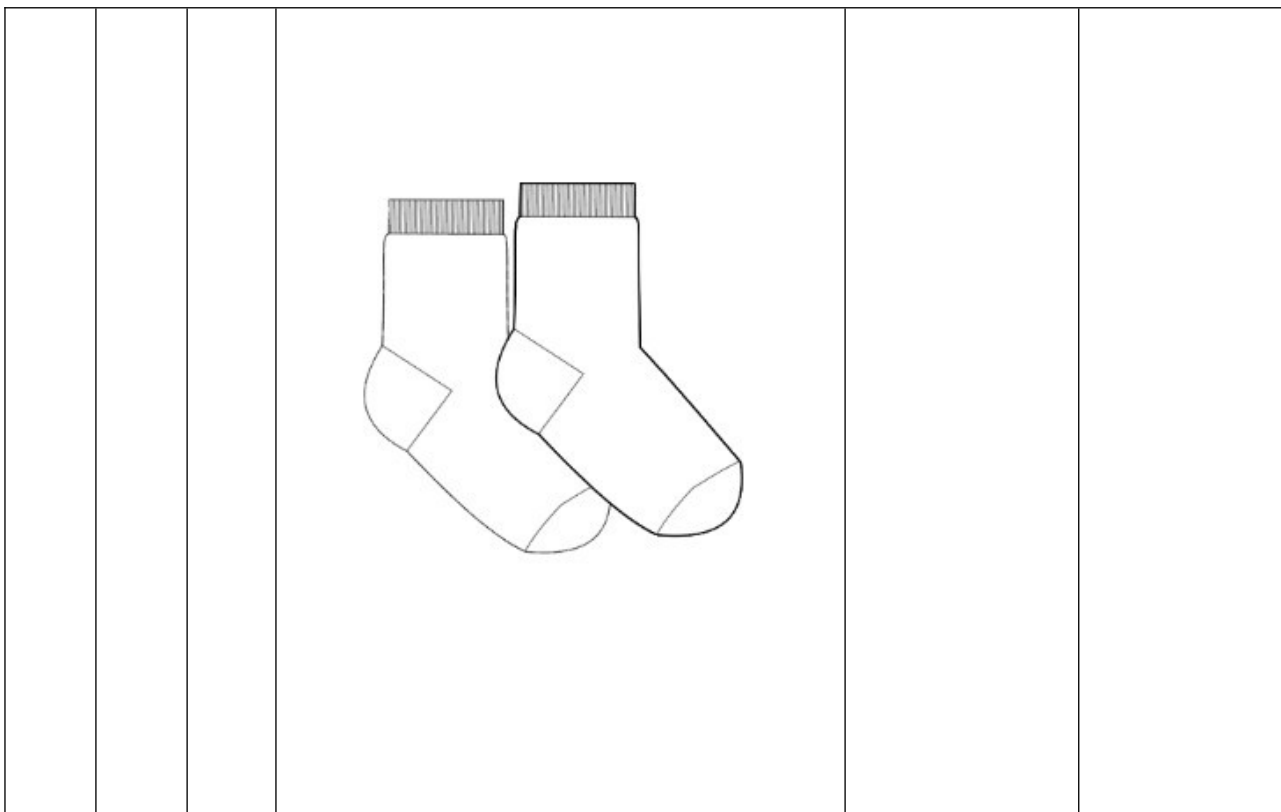
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



5.2 Os itens descritos acima serão agrupados em lotes, ficando da seguinte maneira:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Agasalho Escolar nos tamanhos: 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M	127.724,50
	Calça Escolar nos tamanhos: 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M	
	Bermuda Escolar nos tamanhos: 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M	
	Short-saia Escolar nos tamanhos: 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M	
2	Camisa manga curta nos tamanhos: 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M	15.914,00
3	Tênis nos tamanhos: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,33, 34, 35, 36, 37 e 38	47.875,51
4	Meias de cano médio: PP, P, M, G E GG	8.165,85
5	Mochila fundamental	42.921,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

	Mochila infantil	
--	------------------	--

5.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. A prestação de serviço não gera vínculo empregatício entre o contratado e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição como instrumento de oferta gratuita de uniformes escolares, tênis, meias e mochilas aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Santana da Vargem/MG, com o objetivo de garantir condições mínimas para uma jornada escolar digna, promovendo a equidade, a inclusão e o bem-estar dos estudantes. Trata-se não apenas de uma ação administrativa, de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº. 1.607, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 "Dispõe sobre a criação do Projeto "Educando para o Futuro" mas de uma iniciativa estratégica que se alinha aos princípios constitucionais da dignidade, da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (art. 206, CF/88), bem como aos direitos fundamentais assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/90), especialmente quanto à proteção integral, prioridade absoluta e direito à educação. A Constituição Federal estabelece que é dever do Estado assegurar o direito à educação com garantia de padrão de qualidade, sendo a distribuição gratuita de uniformes um instrumento eficaz de política pública educacional e social, com impactos positivos sobre a autoestima, a segurança e a permanência do aluno na escola. A aquisição dos referidos itens, portanto, reforça o compromisso do Município com a valorização da educação pública e com a promoção da justiça social, assegurando tratamento isonômico a todos os estudantes e contribuindo para a redução das desigualdades sociais no ambiente escolar.

Considerando que a última doação de uniformes foi realizada com êxito, optou-se por manter os padrões das descrições utilizadas anteriormente para definir os itens. Essa decisão se justifica pelo fato de que as especificações adotadas anteriormente atenderam plenamente às necessidades dos usuários, garantindo conforto, funcionalidade e apresentação adequada. Além disso, a padronização contribui para a manutenção da identidade visual da instituição e facilita o processo de aquisição, tornando-o mais ágil e preciso. A experiência positiva registrada, sem ocorrência de reclamações relevantes quanto à qualidade ou adequação dos uniformes, reforça a escolha pela continuidade das descrições já consolidadas.

A definição das quantidades a serem adquiridas foi realizada com base em levantamento considerando o número atualizado de alunos regularmente matriculados na rede municipal no ano letivo vigente. Cada aluno será contemplado com um kit completo, composto por uma mochila, um par de tênis, um par meias, uma camiseta, uma calça e uma bermuda ou saia, conforme o perfil do estudante. A estimativa total reflete a necessidade real da rede de ensino, garantindo o atendimento integral da demanda e a continuidade das políticas públicas de educação, com base em princípios de planejamento, eficiência e responsabilidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

A adoção da modalidade de compra por lotes, com a contratação de um único fornecedor por lote, constitui uma estratégia técnica eficaz que garante a padronização estética e técnica dos produtos — o que é essencial no caso específico de uniformes, cujo principal objetivo é justamente assegurar a uniformidade visual e funcional entre os usuários. Essa abordagem também facilita o controle de qualidade, assegura maior fidelidade às especificações do edital, e contribui para uma fiscalização contratual mais eficiente. Além disso, possibilita economia de escala, amplia a competitividade entre os fornecedores e incentiva a participação de micro e pequenas empresas, promovendo maior eficiência na aquisição pública e contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

A exigência de amostras se justifica pela necessidade de verificar, de forma prática e objetiva, a qualidade dos materiais, o acabamento, o conforto e a conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Trata-se de materiais destinados ao uso diário por crianças da rede municipal de ensino, sendo indispensável garantir segurança, conforto e padronização visual.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Na Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifos nossos)

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII- bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos as especificações dos bens demandados, verificamos que estes são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, possuem especificações usuais de mercado e possuem disponibilidade no mercado; Logo, os bens que se pretende adquirir podem ser classificados como bem comum.

A escolha da modalidade Pregão, conceituada pelo Art. 28º, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, é modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. Deste modo, resta clara a viabilidade de sua utilização para adquirir os itens, objeto do presente certame, na forma da Lei.

O pregão, em sua forma eletrônica, facilita a participação de vários fornecedores, o que amplia a disputa licitatória, promovendo, assim, a possibilidade de uma aquisição mais vantajosa para a administração.

DA PESQUISA DE PREÇOS

Em entendimento ao que preconiza o Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 012/2023 do Município de Santana da Vargem, será demonstrado nesse item a metodologia utilizada para aferir o preço médio desse Processo Licitatório, que seguem anexos a este Termo de Referência;

Dessa forma, como meio de aferir o preço praticado no mercado para o objeto em questão, foi adotado parâmetro de pesquisa com base no Decreto Municipal nº 12, de 30 de janeiro de 2023, em seu art. 5º, incisos II, III e IV, objetivando-se a obtenção do maior número possível de cotações, não se limitando a apenas três propostas.

Dessa forma, buscando atender ao disposto no art. 5º, inciso II, utilizou como referência uma contratação similar realizada pela Administração Pública, registrada no PNCP por meio das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Atas nº 05 e 06/2025, disponíveis no link:
<https://pncp.gov.br/app/editais/20321585000159/2025/4>.

Em conformidade com o art. 5º, inciso III, a Secretaria Municipal de Educação utilizou a plataforma da empresa Colibri Sistemas, inscrita no CNPJ nº 57.784.999/0001-24, a qual atua como ferramenta especializada na pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. A utilização dessa base visa assegurar maior precisão na estimativa do valor da contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem os processos licitatórios.

Adicionalmente, conforme inciso IV, foram realizadas pesquisas diretas de preços junto ao mercado fornecedor, contemplando empresas cuja atuação já era de conhecimento prévio da Secretaria Municipal de Educação, em razão do histórico de atendimento satisfatório e da capacidade técnica para fornecer os itens demandados. As consultas se deram com base em critérios objetivos, mediante solicitações formais de propostas.

Dessa maneira, buscando atender ao Art. 5º do Decreto Municipal n.º 012/2023, essa Secretaria utilizou os métodos elencados nos incisos II - contratações similares feitas pela Administração Pública, III - banco de preços e IV – pesquisa direta, do referido Decreto Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. A entrega do objeto deverá ser efetuadas em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), de forma **ÚNICA E INTEGRAL**;

9.2. Considerando que os itens possuem descrições específicas, o prazo para entrega dos produtos será de até 30 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento;

9.3. O prazo de entrega de que trata o item 9.2. poderá ser prorrogado por mais 10 dias, **desde que devidamente solicitado por escrito constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração**;

9.4. Nas hipóteses em que o prazo constante no item 9.2. for insuficiente para o cumprimento da obrigação, a licitante vencedora deverá solicitar a prorrogação do prazo, conforme versa o item 9.3., no prazo máximo de 10 dias antes do término do prazo inicial;

9.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/ n.º, centro, Santana da Vargem, sempre no período compreendido entre as 07h00min e às 10h30min e 13h00min e as 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

9.6. Os itens deverão ser entregues dobrados e embalados individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto, e agrupados de acordo com o tamanho e tipo do produto;

9.7. Serão recusados os recebimentos dos produtos nos seguintes casos:

9.7.1. Quando apresentarem erros de grafia do bordado/silcagem;

9.7.2. Quando apresentarem sinais de desprendimento da estampa em silk screen;

9.7.3. Quando apresentarem bordado/silcagem fora do especificado;

9.7.4. Nos casos onde os tecidos utilizados na confecção dos itens apresentarem sinais de manchas, enrugamento, defeitos na trama, cor divergente da especificada;

9.7.5. Quando houver falta de aviamentos ou caso estes apresentem defeitos,

9.7.6. Falhas nas costuras ou nos acabamentos das peças,

9.7.7. Peças com acabamento irregular, desuniforme, assimétrico ou com defeitos,

9.7.8. Peças fora do especificado em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

9.9. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.10. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

9.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo do dia do esgotamento do prazo;

9.12. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem qualquer parte danificada ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho do mesmo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. ANTES DO INÍCIO DA CONFECÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR LAYOUT DAS PEÇAS, REALIZAR A AFERIÇÃO DOS TAMANHOS E ENTREGAR OS RESPECTIVOS LAUDOS TÉCNICOS DE GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DOS MATERIAIS.

10.2. Após a assinatura do instrumento administrativo e além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 a licitante vencedora obrigar-se-á:

10.3. Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo de referência;

10.4. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante, quando no desempenho de suas atividades profissionais;

10.5. O fornecedor será responsável pela emissão da Nota fiscal, contendo a quantidade descrita na solicitação, número e ano do processo licitatório, com data posterior a entrega do material;

10.6. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste termo especialmente com relação aos encargos decorrentes da compra do material;

10.7. Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação;

10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela prefeitura municipal;

10.9. Assumir por total todos os custos com transporte e entrega do material, no local indicado pelo solicitante;

10.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

10.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;
- Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

DA AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado da futura contratação, o valor ficou estimado em R\$ 242.601,66 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos).

Sendo assim, considerando o apresentado, a referida contratação deve ser realizada com preços que apresentem vantajosidade a essa Administração, todavia, conclui-se que nem sempre o preço é a forma mais clara de se obter uma aquisição vantajosa; Considerando os fatos para a referida contratação, deve-se, ainda, observar todos os requisitos apresentados como forma de filtro, para comprovação de que a empresa realmente está apta para a contratação.

DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será efetuado de forma integral, por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;
- 14.2.** A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;
- 14.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;
- 14.4.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133;
- 14.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;
- 14.6.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, AS contratações públicas cujo valor estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item ou lote, a Administração Pública deverá realizar licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

15.1.1. Conforme item 5.2 deste Termo de Referência, o Lote 01 possui valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dessa forma, a exigência de apresentação de balanços patrimoniais e índices econômico-financeiros tem como objetivo comprovar que o licitante possui capacidade financeira suficiente para cumprir as obrigações do contrato, garantindo a regularidade e continuidade da entrega dos uniformes. O Lote 01 será destinado ao tratamento diferenciado para ME, EPP e MEI, conforme previsto na legislação.

15.1.2 Os Lotes 02, 03, 04 e 05 terão participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

15.2.A empresa deverá estar enquadrada no ramo de atividade compatível ao objeto da licitação, estar devidamente habilitada e registrada no(s) órgão(s) pertinente(s) às suas atividades comerciais;

15.3.A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira;

15.4.A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou outro meio comprovando sua experiência, conforme o objeto licitado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros:

Ficha 144 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.32.00 MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 1.500.000.1001.000

Ficha 144 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.32.00 MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 2.500.000.1001.000

Ficha 472 02.061.12.365.1205.2025.3.3.90.32.00 MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 1.500.000.1001.00

Ficha 472 02.061.12.365.1205.2025.3.3.90.32.00 MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 2.500.000.1001.00

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Instrumento Administrativo a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação do processo licitatório, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Nos termos do § 3º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA como parâmetro de reajuste de preços, adotando-se como data-base aquela correspondente à data do orçamento estimativo, a ser observada em caso de prorrogação contratual ou celebração de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados, será aplicado multa por atraso, independente de notificação, conforme especificado no edital e neste termo de referência.

DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

No caso em apreço, os responsáveis por acompanhar e fiscalizar o contrato serão as servidoras: Edna Ozana Costa de Paula, MASP 054 e Meire Aparecida de Brito Candido MASP 179.

O fiscal do contrato devesse respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

advertência;

multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

impedimento de licitar e contratar.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os dados que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

20. DA ANÁLISE DOS RISCOS

20.1. A matriz de riscos, é conceituada pelo Art. 6º, XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 como uma cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

20.2. Em outras palavras, a matriz de risco define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual.

20.3. O referido mapa de riscos contempla, de forma analítica e prospectiva, as seguintes hipóteses de ocorrência de eventos adversos que podem comprometer a eficácia, a economicidade e a continuidade da execução contratual, conforme descrito abaixo:

20.4 Entrega de produtos fora das especificações técnicas exigidas: Probabilidade: Média. Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Recebimento de materiais inadequados, insatisfação da comunidade escolar, retrabalho, atraso na distribuição e possível prejuízo ao erário. Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Especificações técnicas detalhadas no edital, separação de itens por lotes para manter a padronização. Inclusão de cláusula contratual que preveja substituição imediata do item fora do padrão. Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras e Secretaria Municipal de Educação. Ações de contingência: Recusa formal dos itens fora das especificações. Aplicação de penalidades e solicitação de substituição conforme contrato. Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato e Setor de Compras.

20.5 Atraso na entrega dos materiais: Probabilidade:Alta. Fase: Fase externa (execução contratual). Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Comprometimento do início das aulas com os alunos sem uniforme completo. Insatisfação popular e prejuízo à imagem da administração. Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Cronograma de entrega definido no edital. Cláusula de multa por atraso. Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras. Ações de contingência: Aplicação de multa, abertura de processo de penalidade e possível rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

contratual com convocação do segundo colocado. Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato

20.6 Falta de entrega parcial dos itens (ex: só uniformes tamanho 3 ou só bermudas tamanho 10): Probabilidade: Média. Fase: Execução contratual. Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Distribuição desigual aos alunos, pressão social, dificuldade de logística. Ações preventivas: Divisão clara por lotes no edital. Estabelecer critérios de entrega. Prever multa por entrega parcial ou incompleta. Responsável pelas ações preventivas: Fiscal do Contrato. Ações de contingência: Aplicação de penalidades, notificação formal e convocação da próxima empresa. Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato e Secretaria de Educação

20.7 Desistência do fornecedor: Probabilidade: Média. Fase: Execução contratual. Danos possíveis: Prejuízo à entrega aos beneficiários finais (ex: estudantes). Necessidade de nova licitação ou contratação emergencial. Atraso no cronograma de distribuição e danos à imagem da administração pública. Ações preventivas: Análise da regularidade fiscal e trabalhista da empresa. Previsão de penalidades por descumprimento contratual e avaliação do histórico de desempenho da empresa em contratações públicas. Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras. Ações de contingência: Aplicação de penalidades contratuais. Acionamento da garantia contratual (se houver). Convocação da empresa classificada em 2º lugar (se previsto) e início de nova licitação ou contratação emergencial, conforme a lei. Responsável pelas ações de contingência: Setor de compras e Jurídico.

Apresentação de amostras dos tecidos e materiais que compõem os itens licitados, com a devida identificação e descrição técnica de cada componente, contendo especificações quanto à composição, gramatura, acabamento, cor, textura e demais características pertinentes. As amostras deverão ser representativas dos produtos ofertados e compatíveis com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sendo utilizadas para fins de análise técnica, comprovação da conformidade com as especificações e julgamento da proposta.

15.2.1 A exigência será aplicada apenas ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, evitando ônus excessivo aos demais participantes.

21. DAS AMOSTRAS

21.1 A Administração exigirá, posteriormente à apresentação da proposta, a entrega de amostras dos itens ofertados, conforme as especificações deste Termo de Referência, para avaliação de conformidade e homologação da proposta do licitante classificado em primeiro lugar.

21.2 Apresentação de amostras dos tecidos e materiais que compõem os itens licitados, deverá conter a devida identificação e descrição técnica de cada componente, contendo especificações quanto à composição, gramatura, acabamento, cor, textura e demais características pertinentes. As amostras deverão ser representativas dos produtos ofertados e compatíveis com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sendo utilizadas para fins de análise técnica, comprovação da conformidade com as especificações e julgamento da proposta.

21.3 A exigência será aplicada apenas ao licitante provisoriamente classificado em primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

lugar, evitando ônus excessivo aos demais participantes.

21.4 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar amostras dos itens de cada lote ofertado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da convocação, no local indicado pela Administração: Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, situada à Rua Domingos Vieira de Lima, nº 375, Centro, Santana da Vargem-MG, CEP 37195-000.

21.5 O prazo de 10 (dez) dias mostra-se plenamente razoável e suficiente para a apresentação das amostras, considerando que essa exigência será amplamente divulgada no instrumento convocatório, desde a sua publicação oficial. Dessa forma, todos os licitantes terão ciência inequívoca e antecipada da condição estabelecida, dispondo de tempo hábil para organizar e providenciar o atendimento integral da demanda. Ressalta-se que a fixação do referido prazo encontra respaldo nos princípios da isonomia, da transparência e da razoabilidade, assegurando condições equânimes de participação, sem impor ônus excessivo às empresas, mas garantindo, ao mesmo tempo, a efetividade e a celeridade necessárias ao regular andamento do certame.

21.6 A solicitação se limita à apresentação de apenas 1 (uma) unidade de cada item, circunstância que reduz a complexidade do atendimento e viabiliza sua preparação dentro do prazo estipulado, sem prejuízo à ampla participação dos licitantes.

21.7 A definição dos critérios de avaliação das amostras se encontra detalhada no Anexo X do edital, no qual estão estabelecidos, de forma clara e objetiva, os parâmetros a serem observados pela comissão responsável.

21.8 Os parâmetros estabelecidos têm como finalidade assegurar a plena qualidade dos itens ofertados, constituindo critérios objetivos e transparentes que, sem impor complexidades desnecessárias, conferem maior segurança e confiabilidade ao processo. Dessa forma, busca-se garantir não apenas a padronização e adequação dos produtos ao que foi solicitado, mas também a exatidão e a efetividade na contratação, reduzindo riscos de inconsistências, assegurando a isonomia entre os licitantes e promovendo a eficiência administrativa .

22. DA PUBLICIDADE

22.1 A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação do edital de licitação visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto nos arts. 5º e 13 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização, senão vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da razoabilidade, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei 4.657, de 4 setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

[...]

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei. (BRASIL, 2021).

22.2 É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

Santana da Vargem, 01 de outubro de 2025

Angela Aparecida Silva
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de uniformes escolares, tênis, meias e mochilas destinados aos alunos matriculados na rede Municipal De Ensino De Santana Da Vargem/Mg.

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico n.º 100/2025, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estado ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de uniformes escolares, tênis, meias e mochilas destinados aos alunos matriculados na rede Municipal De Ensino De Santana Da Vargem/Mg.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ Optante pelo SIMPLES: ()SIM ()NÃO

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____

Nome e nº da Agência: _____

Representante Legal: _____

LOTE	QNT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR LOTE
01	21	und	AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 03				
	36	und	AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 04				
	87	und	AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 06				
	126	und	AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 08				
	95	und	AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 10				
	77	und	AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 12				
	48	und	AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 14				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

38	und	AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 16				
10	und	AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO P				
9	und	AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO M				
21	und	CALÇA – TAMANHO 03				
36	und	CALÇA – TAMANHO 04				
87	und	CALÇA – TAMANHO 06				
126	und	CALÇA – TAMANHO 08				
95	und	CALÇA – TAMANHO 10				
77	und	CALÇA – TAMANHO 12				
48	und	CALÇA – TAMANHO 14				
38	und	CALÇA – TAMANHO 16				
10	und	CALÇA – TAMANHO P				
9	und	CALÇA – TAMANHO M				
21	und	BERMUDA – TAMANHO 03				
36	und	BERMUDA – TAMANHO 04				
87	und	BERMUDA – TAMANHO 06				
126	und	BERMUDA – TAMANHO 08				
95	und	BERMUDA – TAMANHO 10 -				
77	und	BERMUDA – TAMANHO 12				
48	und	BERMUDA – TAMANHO 14 -				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

	38	und	BERMUDA – TAMANHO 16				
	10	und	BERMUDA – TAMANHO P				
	9	und	BERMUDA – TAMANHO M				
	21	und	SHORT SAIA – TAMANHO 03				
	36	und	SHORT SAIA – TAMANHO 04 -				
	87	und	SHORT SAIA – TAMANHO 06 -				
	126	und	SHORT SAIA – TAMANHO 08				
	95	und	SHORT SAIA – TAMANHO 10				
	77	und	SHORT SAIA – TAMANHO 12				
	48	und	SHORT SAIA – TAMANHO 14				
	38	und	SHORT SAIA – TAMANHO 16				
	10	und	SHORT SAIA – TAMANHO P				
	9	und	SHORT SAIA – TAMANHO M				
2	21	und	CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 03				
	36	und	CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 04				
	87	und	CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 06				
	126	und	CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 08				
	95	und	CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 10				
	77	und	CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 12				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

	48	und	CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 14				
	36	und	CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 16				
	10	und	CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO P				
	9	und	CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO M				
3	PAR		TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL TAM 18				
	PAR	24	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL TAM 19				
	PAR	24	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL TAM 20				
	PAR	24	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL TAM 21				
	PAR	24	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL TAM 22				
	PAR	24	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL TAM 23				
	PAR	23	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL TAM 24				
	PAR	23	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL TAM 25				
	PAR	27	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 26				
	PAR	27	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 27				
	PAR	27	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 28				
	PAR	27	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 29				
	PAR	27	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 30				
	PAR	27	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 31				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

	PAR	27	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 32				
	PAR	27	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 33				
	PAR	27	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 34				
	PAR	26	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 35				
	PAR	26	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 36				
	PAR	03	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 37				
	PAR	02	TÊNIS ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TAM 38				
04	PAR	96	Meia de cano médio TAMANHO PP				
	PAR	94	Meia de cano médio TAMANHO P				
	PAR	108	Meia de cano médio TAMANHO M				
	PAR	187	Meia de cano médio TAMANHO G				
	PAR	5	Meia de cano médio TAMANHO GG				
5	190	und	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL				
	300	Und	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							

Condições de pagamento:

Prazo para entrega:

Validade da proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

Local e data.

(Nome e Assinatura do responsável legalmente)

Número de documento de identificação

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de uniformes escolares, tênis, meias e mochilas destinados aos alunos matriculados na rede Municipal De Ensino De Santana Da Vargem/Mg.

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, para efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

- cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- constituída sob a forma de sociedade por ações;
- cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante o serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, no ano calendário da realização da licitação, contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte. (Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021).

Local, __ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal/CPF
Carimbo de CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de uniformes escolares, tênis, meias e mochilas destinados aos alunos matriculados na rede Municipal De Ensino De Santana Da Vargem/Mg.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do At. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, buscando atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de uniformes escolares, tênis, meias e mochilas destinados aos alunos matriculados na rede Municipal De Ensino De Santana Da Vargem/Mg.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ sob o n.º _____, localizada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal _____, portador de Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____,

DECLARA:

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste certame.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como cientificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento licitatório.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENDORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cidade/UF, xx de xxx de 2025.

Nome/Ass.
Empresa/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Anexo X

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de uniformes escolares, tênis, meias e mochilas destinados aos alunos matriculados na rede Municipal De Ensino De Santana Da Vargem/Mg.

Empresa: _____

Local e Data: Santana da Vargem, _____ de _____ de 2025

Foram apresentadas as amostras listadas abaixo:

Lote 1: () Agasalho Escolar, () Calça Escolar, () Bermuda Escolar e () Short-saia Escolar

Lote 2: () Camisa manga curta

Lote 3: () Tênis ensino infantil e tênis ensino fundamental

Lote 4: () Meias de cano médio

Lote 5: () Mochila fundamental e Mochila infantil

Critérios de Avaliação:

A avaliação das amostras apresentadas será realizada de forma objetiva e binária, considerando exclusivamente a conformidade em relação às especificações técnicas estabelecidas no edital. Para tanto, adotar-se-á o seguinte critério:

() **Atende** – quando a amostra estiver em plena conformidade com todos os requisitos e condições descritos no instrumento convocatório;

() **Não atende** – quando a amostra apresentar qualquer desconformidade ou deixar de contemplar integralmente os requisitos estabelecidos.

Serão avaliados os seguintes tópicos das amostras apresentadas:

Conformidade com especificações do Termo de Referência: Serão avaliados a conformidade dos produtos para que atendam exatamente às condições estabelecidas, garantindo padronização, qualidade e coerência com as necessidades da Administração. Serão observadas eventuais divergências de dimensões, materiais, cores e estampas

Qualidade e durabilidade dos materiais: A qualidade e a durabilidade dos materiais serão avaliadas com o objetivo de verificar se os produtos apresentam resistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

compatível com o uso contínuo e frequente pelos alunos. A avaliação será realizada inicialmente por inspeção visual, observando a textura e uniformidade do tecido, solado e demais componentes, bem como a presença de defeitos, manchas, fios soltos ou falhas de acabamento. Em seguida, serão realizados testes de resistência ao desgaste, que incluem dobrar, esticar e manipular o material de forma controlada para simular o uso diário; para os calçados, serão realizados testes de flexão da sola e do cabedal, a fim de verificar resistência e possíveis deformações. No caso dos tecidos, também será observada a lavabilidade, por meio de lavagem ou simulação de lavagem conforme as instruções do fabricante, registrando-se alterações de cor, encolhimento ou deformação. Além disso, será realizada avaliação tátil e funcional, verificando firmeza, densidade, conforto e a funcionalidade de fechos, zíperes, cadarços, elásticos e alças.

Acabamento e costura: A avaliação será realizada por inspeção visual detalhada, observando a uniformidade das costuras, a presença de pontos soltos, falhas ou reforços inadequados, bem como a regularidade de barras, punhos, colarinhos e demais componentes. Serão realizadas manipulações leves das peças, simulando o uso diário, a fim de identificar eventuais fragilidades ou deformações que possam comprometer a integridade do produto ao longo do tempo. Para os calçados e mochilas, será verificada a consistência das costuras e fixações, incluindo reforços em pontos de maior esforço, garantindo que suportem o uso contínuo.

Segurança e ergonomia (principalmente mochilas e calçados): os produtos serão avaliadas com o objetivo de garantir que não representem riscos à integridade física e ao bem-estar dos alunos, além de proporcionar conforto adequado ao uso diário. No caso das mochilas, serão observados aspectos como a largura e o acolchoamento das alças, a distribuição do peso, o reforço em pontos de maior esforço e a conformidade das dimensões com a faixa etária, a fim de evitar sobrecarga na coluna e posturas inadequadas. Para os calçados, serão analisados o solado, a estabilidade, a flexibilidade, o conforto anatômico e a resistência a escorregões, garantindo segurança durante o uso. A avaliação incluirá inspeção visual e manipulação controlada dos produtos, simulando situações de uso comum.

Aderência ao padrão visual: garantir que os produtos estejam em conformidade com as cores, logotipos, estampas e modelos estabelecidos, promovendo identidade visual, uniformidade e valorização da imagem institucional. A avaliação será realizada por inspeção visual, comparando os produtos apresentados com as especificações do Termo de Referência e com os padrões previamente definidos pela administração. Serão observadas possíveis divergências nas tonalidades, dimensões de estampas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

posicionamento de logotipos e demais elementos visuais.

TABELA DE AVALIAÇÃO:

Critérios de Avaliação:		Conformidade com especificações do Termo de Referência	Qualidade e durabilidade dos materiais	Acabamento e costura Segurança e ergonomia	Aderência ao padrão visual da rede municipal	RESULTADO
Lote 1	Agasalho Escolar	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() Aprovado () Reprovado
	Calça Escolar nos tamanhos	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() Aprovado () Reprovado
	Bermuda Escolar nos tamanhos	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() Aprovado () Reprovado
	Short-saia Escolar nos tamanhos	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() Aprovado () Reprovado
Lote 2	Camisa manga curta nos tamanhos	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() Aprovado () Reprovado
Lote 3	Tênis ensino infantil e tênis ensino fundamental	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() Aprovado () Reprovado
Lote 4	Meias de cano médio	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() Aprovado () Reprovado
Lote 5	Mochila fundamental	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() Aprovado () Reprovado
	Mochila infantil	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() ATENDE () NÃO ATENDE	() Aprovado () Reprovado

CONCLUSÃO:

() As amostras apresentadas pelo fornecedor atendem integralmente às exigências e estão **APROVADAS**.

() As amostras apresentadas pelo fornecedor **NÃO** atenderam aos requisitos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

motivo pelo qual estão **REPROVADAS**.

Assinatura

Nome/Cargo

Membro da Comissão de Técnica de Avaliação

Assinatura

Nome/Cargo

Membro da Comissão de Técnica de Avaliação

Assinatura

Nome/Cargo

Membro da Comissão de Técnica de Avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Anexo XI

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

CONTRATO N.º XX/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu prefeito, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, portador do RG n.º 7.364.468-7 e inscrito no CPF sob o n.º 721.104.148-04, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025, bem como a classificação das propostas conforme o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 100/2025, RESOLVE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, celebra contrato para aquisição de uniformes escolares, tênis, meias e mochilas destinados aos alunos matriculados na rede Municipal De Ensino De Santana Da Vargem/Mg., com a empresa [qualificar empresa], inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, situada a xxxxxxxx, neste ato representado por [qualificar representante legal], portador do RG n.º xxx e inscrito no CPF n.º xxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é: Pregão Eletrônico para aquisição de uniformes escolares, tênis, meias e mochilas destinados aos alunos matriculados na rede Municipal De Ensino De Santana Da Vargem/Mg.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Os valores e quantitativos referente ao presente contrato são:

2.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

2.3. A Nota Fiscal será precedida da realização dos serviços;

2.4. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser contratado;

2.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

2.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

2.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

2.8. A contratante efetuará o pagamento somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O Instrumento Administrativo a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação do processo licitatório, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.2 Nos termos do § 3º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA como parâmetro de reajuste de preços, adotando-se como data-base aquela correspondente à data do orçamento estimativo, a ser observada em caso de prorrogação contratual ou celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto deverá ser efetuadas em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), de forma **ÚNICA E INTEGRAL**;

4.2. Considerando que os itens possuem descrições específicas, o prazo para entrega dos produtos será de até 30 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento;

4.3. O prazo de entrega de que trata o item 4.2. poderá ser prorrogado por mais 10 dias, **desde que devidamente solicitado por escrito constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração**;

4.4. Nas hipóteses em que o prazo constante no item 4.2. for insuficiente para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

cumprimento da obrigação, a licitante vencedora deverá solicitar a prorrogação do prazo, conforme versa o item 4.3., no prazo máximo de 10 dias antes do término do prazo inicial;

4.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/ n.º, centro, Santana da Vargem, sempre no período compreendido entre as 07h00min e às 10h30min e 13h00min e as 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

4.6. ANTES DO INÍCIO DA CONFECÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR LAYOUT DAS PEÇAS, REALIZAR A AFERIÇÃO DOS TAMANHOS E ENTREGAR OS RESPECTIVOS LAUDOS TÉCNICOS DE GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DOS MATERIAIS.

4.6.1 OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES, CONFORME SUA DESCRIÇÃO, DOBRADOS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO AO PRODUTO, E AGRUPADOS DE ACORDO COM O TAMANHO E TIPO DO PRODUTO;

4.7. Serão recusados os recebimentos dos produtos nos seguintes casos:

4.7.1. Quando apresentarem erros de grafia do bordado/silcagem;

4.7.2. Quando apresentarem sinais de desprendimento da estampa em silk screen;

4.7.3. Quando apresentarem bordado/silcagem fora do especificado;

4.7.4. Nos casos onde os tecidos utilizados na confecção dos itens apresentarem sinais de manchas, enrugamento, defeitos na trama, cor divergente da especificada;

4.7.5. Quando houver falta de aviamentos ou caso estes apresentem defeitos,

4.7.6. Falhas nas costuras ou nos acabamentos das peças,

4.7.7. Peças com acabamento irregular, desuniforme, assimétrico ou com defeitos,

4.7.8. Peças fora do especificado em geral.

4.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.9. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.10. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

4.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo do dia do esgotamento do prazo;

4.12. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem qualquer parte danificada ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

vigência do contrato:

Ficha 144 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.32.00 MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO1.500.000.1001.000

Ficha 472 02.061.12.365.1205.2025.3.3.90.32.00 MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 1.500.000.1001.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

6.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

6.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

6.3.1. advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 6.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- 6.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
- 6.3.4.** impedimento de licitar e contratar.
- 6.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 6.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 6.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.4.4.** os dados que dela provierem para a Administração Pública;
- 6.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 6.5.** As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 6.6.** A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Contratado.
- 6.7.** A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas.
- 6.8.** A reincidência do Contratado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.
- 6.9.** Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 6.9.1.** Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.
- 6.10.** A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA ANÁLISE DOS RISCOS

8.1. A matriz de riscos, é conceituada pelo Art. 6º, XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, como uma cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizador do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

8.2. Em outras palavras, a análise dos riscos define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual;

8.3. Em que pese o referido mapa de riscos segue anexo aos autos do processo licitatório destinado à referida aquisição, passa-se à análise dos eventuais riscos encontrados:

8.4. Entrega de produtos fora das especificações técnicas exigidas: Probabilidade: Média. Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Recebimento de materiais inadequados, insatisfação da comunidade escolar, retrabalho, atraso na distribuição e possível prejuízo ao erário. Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Especificações técnicas detalhadas no edital, separação de itens por lotes para manter a padronização. Inclusão de cláusula contratual que preveja substituição imediata do item fora do padrão. Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras e Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Municipal de Educação. Ações de contingência: Recusa formal dos itens fora das especificações. Aplicação de penalidades e solicitação de substituição conforme contrato. Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato e Setor de Compras

8.5. Atraso na entrega dos materiais: Probabilidade:Alta. Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Comprometimento do início das aulas com os alunos sem uniforme completo. Insatisfação popular e prejuízo à imagem da administração. Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Cronograma de entrega definido no edital. Cláusula de multa por atraso. Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras Ações de contingência: Aplicação de multa, abertura de processo de penalidade e possível rescisão contratual com convocação do segundo colocado. Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato

8.6. Falta de entrega parcial dos itens (ex: só uniformes tamanho 3 ou só bermudas tamanho 10): Probabilidade: Média.Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Distribuição desigual aos alunos, pressão social, dificuldade de logística. Ações preventivas: Divisão clara por lotes no edital. Estabelecer critérios de entrega. Prever multa por entrega parcial ou incompleta. Responsável pelas ações preventivas: Fiscal do Contrato. Ações de contingência: Aplicação de penalidades, notificação formal e convocação da próxima empresa. Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato e Secretaria de Educação

8.7. Desistência do fornecedor: Probabilidade: Média. Danos possíveis: Prejuízo à entrega aos beneficiários finais (ex: estudantes). Necessidade de nova licitação ou contratação emergencial. Atraso no cronograma de distribuição e danos à imagem da administração pública. Ações preventivas: Análise da regularidade fiscal e trabalhista da empresa. Previsão de penalidades por descumprimento contratual e avaliação do histórico de desempenho da empresa em contratações públicas.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras. Ações de contingência: Aplicação de penalidades contratuais. Acionamento da garantia contratual (se houver). Convocação da empresa classificada em 2º lugar (se previsto) e início de nova licitação ou contratação emergencial, conforme a lei. Responsável pelas ações de contingência: Setor de compras e Jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. ANTES DO INÍCIO DA CONFECÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR LAYOUT DAS PEÇAS, REALIZAR A AFERIÇÃO DOS TAMANHOS E ENTREGAR OS RESPECTIVOS LAUDOS TÉCNICOS DE GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DOS MATERIAIS.

9.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

9.3. Concluído todo o processo licitatório, a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

9.4. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigarse-á:

9.4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.4.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.4.3. Empregar pessoal capacitado para o exercício da função, comprovando esta habilitação perante a CONTRATANTE, sempre que solicitada, apresentando os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados;

9.4.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.4.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.4.7. Executar os serviços objeto deste Termo de Referência em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE, zelar pela boa e completa execução de serviços contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte da CONTRATANTE.

9.4.8. Realizar o treinamento dos funcionários indicados pela Contratante acerca da operação do sistema;

9.4.9. Garantir o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos;

9.4.10. Guardar sigilo de todas as informações obtidas pelo sistema de rastreamento, devendo se reportar única e exclusivamente a Contratante;

9.4.11. Substituir qualquer equipamento defeituoso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

10.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

10.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

10.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

10.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

10.1.7. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023

11.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei nº 13.709/2018.

11.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal nº 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º inciso II da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) fiscal do contrato, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos;

12.2. As responsáveis por acompanhar e fiscalizar o contrato serão as seguintes servidoras: Edna Ozana Costa de Paula, MASP 054 e Meire Aparecida de Brito Candido MASP 179.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

12.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

12.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual;

12.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato;

13.2. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem, XX de XXX de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA